

ex. ~~386~~

N^o 272 ²⁰⁸



Fls. 1

19 36

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

ACCIDENTE DE TRABALHO

A UNIÃO FEDERAL-

OLEGARIO ROCHA-



A.-

R.-

AUTUAÇÃO

As nove dias da mez de Dezembro

do anno de mil novecentos e trinta e seis

nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a petição c/ despacho e os documentos em frente;

do que, para constar, faço esta autuação. Eu

Procuradoria da Republica

2
/

Excmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Às vossas honras,
Curitiba, 9 de Dezembro de 1936.
Seus Affianças, *Glebas*.

Trudo o operario da hulla Parana, acidentado em servico, assegurando o termo do acordo amigavel para o recebimento da indenizacao pelo accidente de trabalho que se deu em 25 de junho de 1936, requiero a V. Exa que se digue de homologar o acordo em apelo apur de que o mesmo produza os seus efeitos e juridicos oporty.

O operario acima referido chama-se Olegario Rocha.



P. deferimento e autuação

Curitiba, 9 de dezembro de 1936

Mário de Vasconcelos Soares

Sr. da Republica

TERMO DE ACCÔRDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA EM
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3
14/3

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outra o operario da linha Paraná, Olegario Rocha, foi accôrdado, nos termos do Decreto nº. 24.637, de 10 de julho de 1934, a liquidação amigavel da indemnisação devida em consequencia de accidente do trabalho, soffrido pelo referido operario, em 25 de junho de 1936, conforme communição no devido tempo feita á Policia, e do qual resultou uma incapacidade parcial e permanente em sua capacidade profissional, calculada em 14%, pelo que tem direito a receber uma indemnisação correspondente a 900 vezes 14% de seu salario diario , que era de 6\$000, isto é, 756\$000, sendo que, dessa importancia deverá ser deduzida a quantia de 108\$000, que já percebeu, a titulo de 2/3 de diarias, restando-lha ainda rs. 648\$000(seiscentos e quarenta e oito mil reis), tudo calculado de accôrdo com o artigo 9º, combinado com o 10º, da Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de accôrdo vae lavrado em tres vias, devidamente assignadas pelas partes.

Exatylia, 24 de Novembro de 1936
Limen do Amaral
Olegario Rocha

Esti presente. Mario de Souza Almeida



6/1295. ^h
h
h

Curitiba, 4 de novembro de 1936.

Illmo. Snr. Inspetor Geral da Via Permanente.

N E S T A.



ACIDENTE DO TRABALHO EM 25-6-936. OPERARIO OLEGARIO ROCHA.

Communico-vos que examinado o operario Olegario Rocha, acidentado no dia 25 de junho do corrente ano, pelo especialista deste Serviço, foi por ele verificado haver no olho lesado no acidente, uma redução permanente de 1/4 (um quarto) da visão, fato que não é previsto na Lei atual. Assim, apesar de se tratar de uma redução permanente de capacidade funcional, não me julgo com autoridade para enquadrá-la como risco previsto, salvo por mera analogia, o que forçosamente acarretará prejuizos a esta Rede.

Tomo a liberdade de lembrar-vos uma solução conciliatoria, onde se possa estabelecer um gráo minimo de indenização que o previsto para uma redução de 1/10 (um décimo) da visão normal, que equivale ao numero de lesão 39 (trinta e nove) e indice 6 (seis).

Saudações

L. de A. M. F. e J.
CHEFE DO SERVIÇO MEDICO.


C/10/GVP/

23/716

5
MB

25 de junho de 1936.



Exmo. Snr. Dr. Chefe de Policia

- Nesta Capital -

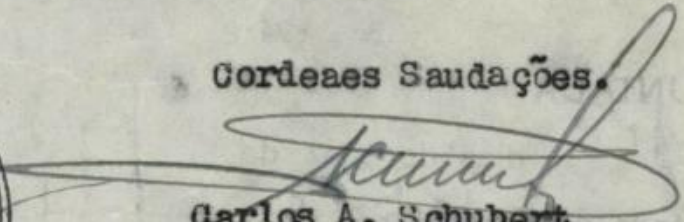
COMMUNICAÇÃO DE ACCIDENTE DO TRABALHO

Nos termos do artº 44 do Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregador, comunica que seu empregado Olegario Rocha, não sendo possuidor de carteira profissional e não tendo ainda numero de matricula, percebendo os vencimentos diarios de 6\$000 (seis mil réis), calculados na forma do artº 7 do citado Decreto nº 24.637, soffreu um accidente em que consistiu em ferimentos leves no olho esquerdo.

O accidente em questão, verificou-se no britador de Roça Nova, Municipio de Piraquara, ás 15 horas e 30 minutos de hontem, dia 24, sendo o accidentado entregue ao cuidado do Serviço Medico da Caixa de Aposentadorias e Pensões.

O accidentado em apreço reside em Roça Nova.

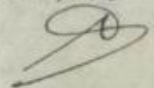
Cordeaes Saudações.


Carlos A. Schubert
Chefe da Via Permanente.

✓
Copia: IG/CVG/-
sa.



Pre: 1625



Procuradoria da Republica

6
12

Excmo. Sr. D. Juez Federal

Y. Soares Segueiro
Curitiba, 11 de Dezembro
de 1936.
Luiz Soares Pelaga



Auto de accidente de trabalho n.º 272
Requeiro a V. Exa que se digno de mandar
proceder pelo Sr. Contador de Juez a conta das
custas.

P. deferimento

Curitiba, 11-XII-1936

Mario de Lubeiro
Proc. da Republica

7
15

CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mez de Agosto 1936
faço estas autos conclusos ao M: Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, Paul M. O'Neil
Paul M. O'Neil



Contador, sellado e
preparado, recebido
concluido, recebido
o D. Procurador da
Republica.
Leontina, p. de de
recebido de 1936.
Fuiz Officium Phagos.

DATA

Aos 12 dias do mez de Agosto de 1936
me foram entregues estes autos; do que, para constar faz
termo. — Eu, Paul M. O'Neil, 90 -
Paul M. O'Neil

certifico ter intimado o
Sr. José Baptista de Sousa, repre-
sentante da Rede, e o Sr. Provedor
Secund, mais Rubi, do Despacho de
fls 7. Sem fe.

Em 14 de fev. de 1836

6 Escus
R. M. O. A. S.



[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a signature or additional notes.]

DATA

8 / 13

Conta das Custas

Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$	
juizamento <i>Jhomolofaca</i>	\$	<u>2 \$ 00</u>

Dr. Procurador da Republica

Petição inicial	\$	
cota de fls.	\$	<u>4 \$ 80</u>

Escrivão

autuação	\$	
certidão	\$	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	\$	
citações	\$	
guias	\$	
termos pequenos	\$	
registro	\$	
conta	\$	<u>4 \$ 80</u>



Official de Justiça

intimação de fls.	\$	
Sellos de actos e termos		<u>15 \$ 200</u>
	Rs.	<u>26 \$ 800</u>

Em 14 de *ago* de 1936

O Escrivão:

Paulo M. Araujo

Emolumentos de H. Juv. 2.000



19 adts e 1 em: 159



9
13

VISTA

Aos 5 dias do mez de

Jan

1937

faço estes autos com vista ao Dr.

~~Procurador~~
~~Procurador~~

do quo faço este termo. — Eu,

escrivão subsc.



Nada tenho a opor
Cruzeta, 25 - Janeiro - 1937
Mário de Lacerda
Foro da Republica

DATA

Aos 25 dias do mez de

Jan

de 1937

me foram entregues estes autos;

do quo, para

termo. — Eu,

~~Procurador~~ ~~Procurador~~

escrivão subsc.

CONCLUSÃO

Aos 27 dias do mez de Jan. de 1937

foi o estas autos conclusos ao M. Juiz Federal P. Ant. P. Ori.

do que faco este termo. — Eu, P. Ant. P. Ori.



Vistos, etc.
Homologado por sentença o
termo de accordo de fls.
Ente que se as accidenta-
es, mediante recibos nos au-
tos, a importância da im-
pennsão, reduzida pre-
viamente a diaria dese-
hida.
Luita na forma da lei.
Requiere-se.
Certifica-se de Janeiro de 1937.
Luzio Affonso Chagas.

DATA

Aos 27 dias do mez de Jan. de 1937

me foram entregues estes autos: do que, para termo. — Eu, P. Ant. P. Ori. Ant. es -

es d, sobre

10
R/S

CERTIFICO que do conteúdo da sentença de fls. 9v. notifiquei o Sr. Dr. João Baptista Nogueira, representante da Rêde Viação Paraná-Santa Catharina, e o Dr. Mario de Vasconcellos Ribeiro, Procurador Seccional e o operario accidentado, do que dou fé.

Curityba, 27 de Janeiro de 1937

O Escrivão

P. Ant. M. Oros. Ant.



CERTIFICO ter sido entregue ao accidentado Sr. Olegario Rocha a importancia de Rs. 648\$000 (seiscentos e quarenta e oito mil reis), na forma da sentença de fls. e, do pagamento feito dei sciencia ao Sr. Dr. Procurador Seccional e da juntada do recibo aos autos notifiquei o representante da Rêde Viação. - O referido é verdade e dou fé.

Curityba, 28 de Janeiro de 1937

O Escrivão

P. Ant. M. Oros. Ant.

CERTIFICADO que do conteúdo da sentença de fls. 9v. notifiquei o Sr. João Baptista Nogueira, representante da Rêde Viação Paraná-Santa Catarina, e o Dr. Mario de Vasconcellos Ribeiro, Procurador Seccional e o queratario accidentado, do que dou fé.

Curitiba, 28 de Janeiro de 1937
O Escrivão



JUNTADA

Aos 28 dias do mez de Jan. de 1937; la-
ço juntada de recibos e outros; do que faz
este termo. - Es. -

Re. 648300 (saesantão e queratario e outro mi-
ta), na forma da sentença de fls. 9v. do pe-
gamento feito det sciencia do Sr. Dr. Procura-
dor Seccional e da Juntada do recibo aos autos
notifiquei o representante da Rêde Viação. -
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 28 de Janeiro de 1937
O Escrivão

[Handwritten signature]

Rs.648\$000

11
M

Declaro que recebi da Rêde De Viação Paraná-Santa Catharina a importancia supra de rs. 648\$000(seiscentos e quarenta e oito mil reis), proveniente de accidente que soffri dia 25 de junho de 1936, e no qual tive minha capacidade de trabalho reduzida em 14%, moyivo pelo qual tenho direito a receber 900 vezes o meu salario diario, que era de 6\$000, naquella proporção, isto é, rs. 756\$000, menos a quantia de 108\$000, que já percebi, a titulo de 2/3 de diarias, e restando-me a importancia de 648\$000 já mencionada.

Declaro que a referida Rêde nada mais me deve pelo accidente que soffri, pelo que lhe dou plena e geral quitação.

Quitação de 28 de Janeiro de 1937
Alegria





CERTIFICO, que a *rubrica* de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 28 de *Maio* de 1937.

○ Escrivão:

Paul M. Araújo

